— 11 acertados, prémio	8 000 para 1
— 12 acertados, prémio	15 000 para 1
 — 13 acertados, prémio 	25 000 para 1
 — 14 acertados, prémio 	29 000 para 1
Marcação de 15 números	
 7 acertados, prémio 	6 para 1
 8 acertados, prémio 	25 para 1
 9 acertados, prémio 	90 para 1
— 10 acertados, prémio	500 para 1
 — 11 acertados, prémio 	2 500 para 1
 — 12 acertados, prémio 	10 000 para 1
— 13 acertados, prémio	20 000 para 1
— 14 acertados, prémio	26 000 para 1
 15 acertados, prémio 	30 000 para 1

2. Tabela de prémios da modalidade «Jackpot»:

Marcação de 7 números	
 5 acertados, prémio 	15 para 1
 6 acertados; prémio 	250 para 1
— 7 acertados, prémio	5 200 para 1 + jackpot
Marcação de 8 números	
 6 acertados, prémio 	80 para 1
 7 acertados, prémio 	1 150 para 1
— 8 acertados, prémio	16 000 para 1 + jackpot
Marcação de 9 números	
 6 acertados, prémio 	25 para 1
 7 acertados, prémio 	270 para 1
 8 acertados, prémio 	4 000 para 1
 9 acertados, prémio 	22 000 para 1 + jackpot
Marcação de 10 números	
 6 acertados, prémio 	10 para 1
— 7 acertados, prémio	90 para 1
 8 acertados, prémio 	1 000 para 1
9 acertados, prémio	8 000 para 1
— 10 acertados, prémio	25 000 para 1 + jackpot

Portaria n.º 230/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa Teixeira Duarte, S.A., a empreitada de construção do «Jardim Público da ZAPE», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Teixeira Duarte, S.A., para a execução da empreitada de construção do «Jardim Público da ZAPE», pelo montante de \$ 10 757 218,62 (dez milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, duzentas e dezoito patacas e sessenta e dois avos), com o seguinte escalonamento:

1992	 \$ 3 150 000,00
1993	 \$ 7 607 218,62

Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código

económico 07.06.00.00.22, acção 8.090.04.07, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, referente a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 23 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Portaria n.º 231/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa Zhu Kuan a empreitada de construção do «Dique Oeste/Obra», entre Taipa-Coloane, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Zhu Kuan, para a empreitada de construção do «Dique Oeste/Obra», entre Taipa-Coloane, pelo montante de \$ 106 759 919,00 (cento e seis milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, novecentas e dezanove) patacas, com o seguinte escalonamento:

1992	\$ 21 351 983,80
1993	\$ 85 407 935,20

- Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, acção 8.051.01.06, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.
- Art. 3.º O encargo, referente a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.
- Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 24 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Portaria n.º 232/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa Zhu Kuan a empreitada de construção do «Dique Leste/Obra», entre Taipa-Coloane, cujo

prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea *e*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Zhu Kuan, para a empreitada de construção do «Dique Leste/Obra», entre Taipa-Coloane, pelo montante de \$85 293 680,00 (oitenta e cinco milhões, duzentas e noventa e três mil, seiscentas e oitenta) patacas, com o seguinte escalonamento:

1992	 \$ 17 058 736,00
1993	 \$ 68 234 944,00

- Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.01, acção 8.051.01.07, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.
- Art. 3.º O encargo, relativo a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.
- Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 24 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Portaria n.º 233/92/M

de 3 de Novembro

Tendo sido adjudicada à empresa «Zetronic Comunicações, Lda.», a remodelação do sistema telefónico do Palácio da Praia Grande, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa «Zetronic Comunicações, Lda.» para a realização da Remodelação do Sistema Telefónico do Palácio da Praia Grande, pelo montante de \$ 2 831 938,00 (dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil,novecentas e trinta e oito) patacas, com o seguinte escalonamento:

1992	•••••	\$ 1	132	775,20
1993		\$ 1	699	162,80

Art. 2.º O encargo, referente a 1992, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00, acção 1.011.17.00, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

- Art. 3.º O encargo, relativo a 1993, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.
- Art. 4.º Os saldos que se apurem em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 24 de Outubro de 1992.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 104/GM/92

Tornando-se necessário proceder à nomeação dos vogais da Comissão Consultiva de Estatística cuja composição está fixada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/87/M, de 31 de Dezembro;

Mostrando-se, por outro lado, conveniente alterar essa composição nos termos consentidos pelo n.º 5 do artigo acima referido;

Assim, o Encarregado do Governo determina:

- 1. Ao abrigo do previsto nos n.[∞] 1 e 5 do artigo 19.º, são designados vogais da Comissão Consultiva de Estatística as seguintes individualidades:
- Dr. Francisco Mendes, director do Gabinete de Estudos da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;
- Dr. António Pedro Fernandes da Costa Malheiro, director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau;
- Dr. Ezequiel Albuquerque Ferreira, presidente da Comissão Administrativa do Fundo de Segurança Social;
- Dr. António Esperto Ganhão, subdirector da Direcção de Serviços de Justiça;

Tenente-coronel de artilharia, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança;

- Dr. Henrique Eduardo Amado de Freitas Vieira, chefe do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Educação;
- Dr. Anabela da Silva Oliveira, chefe do Gabinete de Planeamento da Direcção dos Serviços de Turismo;
- Dr. Luísa Jalles, chefe do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Economia;
- Dr. Carlos Fernando de Abreu Ávila, chefe do Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Finanças.
- 2. Ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo referido no número anterior e sob proposta da directora dos Serviços de Estatística e Censos, são ainda designados vogais da Comissão Consultiva de Estatística os seguintes representantes das associações representativas de interesses relevantes para o Território:
- a) Em representação da Associação Comercial de Macau: Vong Kok Seng;